ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

SECRETARIA DE GOVERNO

L E I Nº *1.173/86* DE *06 de outubro* DE 1986.

Altera a redação do inciso II do art. 4º da Lei 1.118 de 31-10-85.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do Art. 4º da Lei nº 1.118 de 31 de outubro de 1985, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º..... "

II - Abrir Créditos Suplementares até 90% (noventa por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 06 de outubro de 1986.

OTONI ROCHA

PREFEITO.